

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000 Tel:(033)3515 9111 gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

LEI N° 548 DE 23 DE MAIO DE 2016. Altera os anexos da Lei Municipal n° 538, de 30/06/2015 que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento do Município de Aricanduva para o exercício de 2016.

A Câmara Municipal de Aricanduva-MG aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1° -** Ficam alterados os Anexos da Lei Municipal n° 538, de 30/06/2015, que passa a ter redação descrita em anexo.
 - **Art. 2° -** Os demais Anexos não constantes nesta Lei permanecem inalterados.
- **Art. 3° -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aricanduva, 23 de maio de 2016.

Maria Arlete dos Santos Azevedo Prefeita Municipal